

RELATÓRIO FINAL
Estágio Pós-Doutoral

O DIREITO AO TRANSPORTE MISTO DE PASSAGEIROS E CARGAS NA
NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM BRASILEIRA

SANTOS
2016

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

EDUARDO ANTONIO TEMPONI LEBRE

O DIREITO AO TRANSPORTE MISTO DE PASSAGEIROS E CARGAS NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM BRASILEIRA

O presente estudo propõe uma nova abordagem para o transporte de passageiros e cargas na navegação de cabotagem brasileira, utilizando-se da metodologia do Direito para o seu conhecimento, adotando a análise das normas, dos fatos e dos fenômenos sociais, para se encontrar uma possível adequação do empreendimento com o ordenamento jurídico.

SANTOS

2016

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

SUMÁRIO

Dados da pesquisa. Principais pontos da auto-avaliação. Palavras-chave. Abstract. Keywords. Introdução. Conclusão. Referências. Anexo I. Anexo II.

DADOS DA PESQUISA

Bolsa: CAPES/PNPD

Área: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Subárea: DIREITO

Eixo transversal: TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

Período: De agosto 2015 até agosto 2016

Instituição onde se realiza: Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Local (UF): Estado de São Paulo

Supervisora: Profa. Dra. ELIANE MARIA OCTAVIANO MARTINS

PRINCIPAIS PONTOS DA AUTO-AVALIAÇÃO

1. Considerando o plano de atividades proposto, relata-se que foi cumprido com êxito.
2. As fontes de pesquisa foram empíricas e bibliográficas envolvendo o Porto de Santos e o Porto de São Sebastião e toda costa brasileira como o principal local de desenvolvimento da pesquisa do transporte aquaviário de cabotagem para passageiros.
3. Os trabalhos e/ou publicações decorrentes da pesquisa estão indicados no Anexo I.

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

4. Participação em seminários e outros eventos estão indicados no Anexo I.
5. Indicativo de proporção entre as atividades desenvolvidas no Anexo II.
6. Fazendo uma avaliação global do trabalho aponta-se como principal dificuldade a falta de Edital de fomento específico para financiar pesquisas aquaviárias, no geral, os demais elementos integrativos da pesquisa são satisfatórios.
7. A infraestrutura básica da UNISANTOS, conta com sistemas, métodos de trabalho e atividades complementares que favoreceram o desenvolvimento do estágio.

PALAVRAS-CHAVE

Direito; transporte aquaviário; passageiros; cargas; cabotagem.

ABSTRACT

This study proposes a new approach to transport passengers and cargo in the Brazilian cobotage navigation, using the Law methodology for the knowledge of this object by analyzing the rules, facts and social phenomena, to find a possible adequacy of the project within the law.

KEYWORDS

Law; water transportation; passengers; cargo; cabotage.

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

INTRODUÇÃO

Este é um estudo sociojurídico, principalmente, porque ele trata das leis, dos costumes, dos fatos e dos fenômenos sociais, que estão implicados no segmento dos transportes brasileiros, fundamentalmente, envolvendo o conhecimento das Ciências Sociais e de alguns aspectos da Ciência da Navegação.

A pesquisa propõe a verificação da hipótese de viabilidade jurídica para se transportar passageiros e cargas na navegação de cabotagem, com navios especializados, chamados de Ro-Pax,¹ trata-se do conhecimento do ordenamento jurídico e da sua confrontação com a política, a economia de transportes e a cultura da navegação, que são necessárias para assimilação deste empreendimento no Brasil.

Atualmente, considera-se a navegação de cabotagem brasileira, como aquela que é realizada entre os portos nacionais.² Constata-se que ela é fraca em geral, não sendo utilizada para o transporte misto de passageiros e cargas.

Objetivamente, aplicam-se neste estudo os fundamentos da Ciência do Direito. Serão analisadas as condições legais, frente aos fatos que circundam o planejamento brasileiro de transporte aquaviário. Especificamente, tratar-se-á da navegação de cabotagem mista para passageiros e cargas, buscando-se ter uma visão aberta à expansão do setor marítimo costeiro, com a possibilidade de adoção deste tipo de navio Ro-Pax, que não opera no Brasil, sendo ele um meio muito eficiente, para a finalidade de se transportar pessoas e veículos sobre rodas, permitindo-se a integração das cidades litorâneas.

¹ “Ro-Pax vessels. Ro-Pax vessels are designed for transport of both freight (wheeled cargo) and passengers.” (RINA, 2016). Este tipo de navio é especializado em transportar pessoas e qualquer veículo sobre rodas.

² No revogado Decreto nº 87.648/1982, a navegação de cabotagem era dividida em dois tipos, o que nos interessa seria o segundo tipo, a pequena cabotagem que é “a realizada no tráfego marítimo mercantil entre os portos brasileiros, não se afastando a embarcação mais de 20 (vinte) milhas da costa e fazendo escala em portos cuja distância não exceda de 400 (quatrocentas) milhas. Considera-se também de pequena cabotagem a navegação realizada com fins comerciais entre a costa brasileira e as ilhas oceânicas brasileiras”. Atualmente, há menor importância quanto esta divisão, claramente por motivos econômicos, passando à condição atual da definição da cabotagem para o Decreto nº 2.596/1998, Art. 3º, inciso I, item b: “a realizada entre portos ou pontos do território brasileiro utilizando a via marítima ou esta e as vias navegáveis interiores”, em conformidade com o inciso IX, do artigo 2º, da Lei nº 9.432/1997.

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

Através deste trabalho, não se esconde a defesa deste modal especial de transporte marítimo, prestigiando-se um ideal que propõe mudanças no paradigma cultural da navegação costeira brasileira, trazendo neste estudo, principalmente, uma comprovação da sua viabilidade jurídica, observando-se a premissa maior do transporte como sendo um Direito Social³, dessa forma, garantindo-se, constitucionalmente, a melhora do exercício dos direitos de cidadania e de livre circulação de pessoas no território nacional.

Além de tudo isso, pretende-se demonstrar o valor do incentivo para a educação náutica, que permite levar às pessoas o conhecimento dos tipos de navegação, inclusive, a de cabotagem, visando uma transformação cultural da logística interurbana brasileira, através da Educação, adequando-se à Promoção de Mentalidade Marítima (PROMAR, 1997).

Para solução do problema, buscam-se os marcos legais da gestão de outorgas do transporte aquaviário, aplicado à cabotagem mista para operar com o navio Ro-Pax, investiga-se, através do Direito Administrativo, uma parcela de atos administrativos relacionados à concessão e autorização que são exigidas para o estabelecimento deste negócio empresarial.

Apesar de ser importante não coube fazer considerações sobre a segurança da navegação e outros itens relacionados à salvaguarda da vida humana no mar e tráfego aquaviário, deixando-os para outra pesquisa.

Pertinente falar da Constituição (CF/88) e dos regulamentos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), ambos aplicados às outorgas, visando à exploração comercial da atividade econômica aquaviária. Não dispensando uma análise da postura institucional da ANTAQ sobre a incapacidade ou falta de demanda empreendedora aquaviária brasileira, em geral, e, especificamente, para cabotagem mista, entendendo-se os problemas que têm inviabilizado a melhoria da mobilidade humana que é o ambiente político onde se cruzam o intervencionismo com o capitalismo.

A ANTAQ trabalha mediante processos administrativos complexos, que levam a criação e o funcionamento das empresas de navegação, fato que,

³ Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (CF/88). Art. 6º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015.

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

gradualmente, gera uma cultura de aceitação da intervenção estatal no mercado neoliberal pós-globalizado. Com funções e atribuições de sua competência, típicas de agência reguladora de atividade econômica, expedindo-se e se fazendo cumprir medidas jurídicas diversas, atos administrativos, que visam à proteção do mercado de transporte aquaviário, dando-lhe a devida legalidade e publicidade, com tomada de decisões visando equilibrar o mercado e manter os princípios da livre concorrência. Diga-se que foi através dela que se deu o primeiro passo para incluir nos ramos do Direito o nome de Direito Aquaviário, aquele que trata da imposição de regras regulatórias de mercado para atividade econômica relacionada à navegação e exploração portuária requisitada pela operação do navio. Duas competências se destacam: a outorga de concessão ou autorização e o poder de fiscalização. Tendo, também, as funções normativas, de consultoria, de garantia de livre concorrência para iniciativa privada e pública constituírem empresas de navegação.

De acordo com os dados socioeconômicos, constata-se que a maioria dos brasileiros está residindo no litoral, em capitais litorâneas ou em cidades portuárias, para as quais seria um grande avanço terem uma ligação através da navegação de cabotagem, mas, na realidade, não é isso o que acontece.

Porém, a exploração aquaviária possui importância logística, estando entre as diretrizes a serem desenvolvidas para transformar os recursos em riquezas, através da promoção da mentalidade marítima e o (IX PSRM, 2016).

Então, a questão principal a ser solucionada, sem dúvida, é um problema sociojurídico, que pode ser conceituado como aquele que somente tem autenticidade pelo nexos causal entre o Direito e os fenômenos sociais implicados, assim, se caracterizado como uma falha do sistema social, gerando uma situação inaceitável de anomalias, inconformidades ou desconformidades, que atingem ou superam um determinado patamar ou se aproximam de um limite indesejado, passando a tratar-se de um autêntico problema sociojurídico. Então, se pode afirmar que o problema autêntico do Brasil é a ausência e/ou insignificância da utilização do navio Ro-Pax que navega na cabotagem mista.

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

É a falta do transporte aquaviário misto de passageiros e cargas na cabotagem feita com este navio especializado. Para se chegar à solução do problema, o estudo procura afirmar a hipótese jurídica da legalidade do empreendimento, com o objetivo de esclarecê-la. Adota-se o conhecimento de fatos notórios sobre a condição atual do transporte aquaviário brasileiro e do contexto da cabotagem, possibilitando uma comparação com outros países que operam este tipo de transporte.

Sinteticamente, a pesquisa verifica os meios para se chegar ao serviço de transporte aquaviário de cabotagem para passageiros na costa brasileira.

CONCLUSÃO

Como norma constitucional, o transporte é um Direito Social.⁴ E, como tal, ele se aplica em inúmeros aspectos da vida em sociedade, o caso do navio Ro-Pax é um deles, assim sendo, reconhece-se que ele pode ser objeto de procura pela iniciativa privada ou pública, existe no empreendimento um valor social positivo e há permissão do ordenamento jurídico para serviços de movimentação de passageiros e cargas (especificamente neste navio embarcam-se veículos sobre rodas), é uma matriz que pode gerar riquezas para a economia nacional. Este navio consegue fazer com eficiência o transporte deste tipo especial de carga mista, concomitantemente, dando conforto aos passageiros e a segurança durante a viagem, no embarque e no desembarque. Uma crítica pertinente se resume a inadmissibilidade da perpetuação de falta de demanda de EBN, armadores ou proprietários de navios e dos estaleiros, porque o comando constitucional deve prevalecer para ser garantido este tipo de transporte. Para suprir o desinteresse comprovado, devem ser pensadas as medidas governamentais de incentivo real para iniciativa privada nacional ou estrangeira, ou o empreendimento poderá ser feito pelo próprio Estado, através de criação de empresas públicas, para ajudar

⁴ Segundo entendimento, aprovado pelo Senado: “Sem transporte, a liberdade de ir e vir também fica gravemente comprometida. Impor aos mais pobres uma condenação à imobilidade, seja pelas distâncias, seja pelas tarifas, ao mesmo tempo em que proprietários de veículos podem usufruir de todos os espaços urbanos, é algo irreconciliável com a ideia de igualdade.” (DIAS, Álvaro, F., 2014).

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

a destravar a Marinha Mercante brasileira. Enfim, o que se espera é a adoção de políticas públicas estratégicas e viáveis com direcionamento de investimentos para o setor naval brasileiro de cabotagem mista para passageiros e cargas operada por navio Ro-Pax.

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

REFERÊNCIAS

ANTAQ. Consulta Pública. ESIC-000151-2015-ANTAQ. Documento nº OUTR-000006-2015-GRM, 2015.

_____. Panorama da Navegação Marítima e de Apoio, 2012. Disponível em

<<http://www.antaq.gov.br/Portal/pdf/BoletimPortuario/PanoramaNavegacaoMaritimaApoio2012.pdf>>. Acesso em 20/03/2016.

_____. Resolução Normativa nº 1, de 13 de fevereiro de 2015.

_____. Resolução nº 1.886/2010.

_____. Resolução nº 2.510 da ANTAQ.

_____. Resolução Normativa nº 5 de 23 de fevereiro de 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 20/03/2016.

_____. Decreto nº 5.300, de 07 de dezembro de 2004. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5300.htm>. Acesso em 20/03/2016.

_____. Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998. Regulamenta a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2596.htm#art4>. Acesso em 20/03/2016.

_____. Decreto nº 87.648, de 24 de setembro de 1982. Revogado. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1980-1984/D87648impressao.htm>. Acesso em 20/03/2016.

_____. Lei nº 12.815/2013. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12815.htm>. Acesso em 20/03/2016.

_____. Lei nº 10.233/2001. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10233.htm>. Acesso em 20/03/2016.

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

_____. Lei nº 10.257/2001. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em 20/03/2016.

_____. Lei nº 9.432/1997. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9432.htm>. Acesso em 20/03/2016.

_____. Lei nº 7.661/88. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7661.htm>. Acesso em 20/03/2016.

_____. Ministério da Defesa. Livro Branco da Defesa Nacional. Brasília, DF. 2012.

_____. Plano Setorial para os Recursos do Mar. IX PSRM: Comissão Interministerial para Recursos do Mar, 2016.

DIAS, Álvaro, F. Parecer aprovado. 21ª Reunião Ordinária. Comissão de Constituição e Justiça. Senado Federal, 2014. Disponível em <<http://www.senado.leg.br/atividade/rotinas/materia/getPDF.asp?t=148926&tp=1>>. Acesso em 20/03/2016

Direct Ferries. Disponível em <<http://www.directferries.com>>. Acesso em 20/03/2016.

Hodgson. J. R. F.; Brooks. M. R. Canada's Maritime Cabotage Policy. Disponível em <<http://maryrbrooks.ca/wp-content/uploads/2012/03/CabotageFinal.pdf>>. Acesso em 13/03/2016.

LE MARCHAND, A. De la requalification spectaculaire au "working waterfront". Rives Méditerranéennes, n.39, pp. 65-80, 2011. Disponível em <<https://rives.revues.org/4041>>. Acesso em 24/03/2016.

MARQUES, Igor. Viabilidade Jurídica do Transporte Aquaviário de Passageiros e Cargas Leves na Navegação de Cabotagem Brasileira. Florianópolis, 2015. 78 p. TCC. Graduação em Direito. Universidade Federal de Santa Catarina, 2015.

MARTINS, Eliane M. O. Direito Marítimo: Nacionalidade, bandeira e registro de navios. Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIV, n. 85, fev 2011. Disponível em <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8989>. Acesso 20/03/2016.

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

MONIÉ. Frédéric; VIDAL. Soraia M. S. C. Cidades, portos e cidades portuárias na era da integração produtiva. RAP Rio de Janeiro 40(6): 975-95, Nov./Dez. 2006. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rap/v40n6/03.pdf>>. Acesso em 20/03/2016.

Naviera Armas. Disponível em <http://www.directferries.pt/naviera_armas.htm>. Acesso em 20/03/2016.

PROMAR. MARINHA DO BRASIL Resolução nº 02/97/CIRM, 1997. Disponível em <<https://www.mar.mil.br/secirm/portugues/promar.html>>. Acesso em 12/04/2016.

RINA. Design & Operation of Ferries & Ro-Pax Vessels. London, 2016. Disponível em <http://www.rina.org.uk/Ferries_Ro-pax>. Acesso em 20/03/2016.

United States of America. Maritime Administration. POLICY PAPER. Disponível em <<http://www.marad.dot.gov/wp-content/uploads/pdf/CabotageLaws.pdf>>. Acesso em 20/03/2016.

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

Anexo I - Relatório de Atividades

Agosto 2015	Início.
10/08 A 31/08	<p>Atividades Administrativas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação em seleção de Bolsa PNPd/CAPES - UNISANTOS - Campus Boqueirão. Edital 82/2015: Processo seletivo. Edital 89/2015: Deferimento das candidaturas. Resultado: Edital 94/2015: Aprovação em 1º Lugar. - Montagem do escritório remoto dos núcleos AQUASEG/AQUALAB/UFSC do Laboratório de Estudos em Direito Aquaviário e Ciência da Navegação. - Contato com a UNISANTOS para orientações sobre a Bolsa.
5/09 A 06/09	<p>Atividades de Pesquisa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Orientações da Coordenação do Programa para revisão do Projeto. - Revisão do Projeto DTAQUA de acordo com as orientações da CAPES, para impacto no Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISANTOS.
7/09	<p>Atividades Científicas</p> <ul style="list-style-type: none"> I- Produção para publicação de artigo (tema: oceanógrafo embarcado e relação de trabalho), publicado; II- participação em obra coletiva (tema: marinha mercante em comentários à CLT, artigos 368 a 371), aguardando publicação.
8/09	<p>Trabalho Técnico</p> <p>LEBRE, Eduardo Antonio Temponi. "PARECER PARA O APRIMORAMENTO DA PROPOSTA DE ATO NORMATIVO APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 4.271-ANTAQ, de 2015."</p> <p>Resumo: Análise da Resolução nº 4.271 da ANTAQ, referente à navegação de cabotagem para passageiros.</p>
20/09	<p>Atividades de Pesquisa e Extensão</p> <p>Elaboração de Projeto para evento.</p> <p>Título: TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE CABOTAGEM PARA PASSAGEIROS: DESAFIOS E PERSPECTIVAS BRASILEIRAS.</p>
01/10	<p>Atividades de Pesquisa</p> <ul style="list-style-type: none"> - Levantamento de material bibliográfico e confecção de roteiro para produção de doutrina jurídica.
08/10	<p>Reunião</p> <p>Grupo de Pesquisa da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), "Direito Marítimo, Portos e Zona Costeira" e "Laboratório de Estudos em Direito Aquaviário e Ciência da Navegação." 18h - Campus Boqueirão.</p>
20/10	<p>Atividade de Extensão</p> <p>Publicação de informe no site da UFSC. Matéria sobre atuação de Grupos de Pesquisa junto à ANTAQ.</p> <p>http://www.aquaseg.ufsc.br/2015/10/20/grupos-de-pesquisa-do-cnpq-pedem-mais-espaco-para-antag/</p>
23/10 A 28/10	<p>Atividade de Pesquisa de Campo</p> <p>Local: Ilhabela. Objetivo: Visitar a Comunidade isolada de pescadores artesanais da Praia do Bonete e verificar as formas de transporte aquaviário existentes. Assunto: Pesca artesanal e o transporte aquaviário.</p>

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

03/11	<p>Atividade Acadêmica Aula Magna para os Programas de Mestrado e Doutorado em Direito da UNISANTOS: "Cabotagem para passageiros: política, direito e administração de recursos públicos." Local: Campus Boqueirão.</p>
04/11 A 10/11	<p>Atividade Acadêmica Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISANTOS. Desenvolvimento de ementa. Conteúdo programático. Objetivos e bibliografia. Disciplina de 30 h/a para Pós-Graduação em Direito (mestrado e doutorado). Direito Marítimo – Estudos Avançados II.</p>
Janeiro 2016	<p>Atividade Científica Publicação de Artigo completo em periódico. LEBRE, Eduardo Antonio Temponi; CAPRARO, M. C. Z. . A Cumulatividade dos Empregos de Oceanógrafo e de Aquaviário no Contrato de Trabalho e a Repercussão no Direito Aquaviário. Revista Direito Aduaneiro, Marítimo e Portuário, v. V, n. 30, p. 74-94, 2016. ISSN: 22365338.</p>
25/02	<p>Reunião Grupo de Pesquisa da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), "Direito Marítimo, Portos e Zona Costeira" e "Laboratório de Estudos em Direito Aquaviário e Ciência da Navegação." 18h - Campus Boqueirão.</p>
09/03	<p>Atividade Administrativa Requerimento de prorrogação do afastamento para pós-doutorado junto ao Departamento de Direito da UFSC.</p>
11/03 e 12/03	<p>Atividade Acadêmica Aula especial para alunos da Pós-Graduação Lato Sensu da UNISANTOS, especialização de Direito Marítimo e Portuário. Tema: "Direito Aquaviário e a Segurança da Navegação." Local: Campus Boqueirão.</p>
31/3	<p>Reunião Grupo de Pesquisa da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), "Direito Marítimo, Portos e Zona Costeira" e "Laboratório de Estudos em Direito Aquaviário e Ciência da Navegação." 18h - Campus Boqueirão.</p>
01/04	<p>Atividade Acadêmica Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISANTOS. Disciplina: Estudos Avançados de Direito Marítimo - II. Regime: Anual. Número de créditos: 02. Docente Responsável: Dr. Eduardo Antonio Temponi Lebre/Dra. Eliane M. Octaviano Martins. 14h às 18h e das 19h às 22h (sextas) - Campus Boqueirão.</p>
02/04	<p>Atividade Acadêmica Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISANTOS. Disciplina: Estudos Avançados de Direito Marítimo - II. Regime: Anual. Número de créditos: 02. Docente Responsável: Dr. Eduardo Antonio Temponi Lebre/Dra. Eliane M. Octaviano Martins. 09 às 16h (sábados) - Campus Boqueirão.</p>
28/4	<p>Reunião Grupo de Pesquisa da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), "Direito Marítimo, Portos e Zona Costeira" e "Laboratório de Estudos em Direito Aquaviário e Ciência da Navegação." 18h - Campus Boqueirão.</p>

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

29/04	<p>Atividade Acadêmica Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISANTOS. Disciplina: Estudos Avançados de Direito Marítimo - II. Regime: Anual. Número de créditos: 02. Docente Responsável: Dr. Eduardo Antonio Temponi Lebre/Dra. Eliane M. Octaviano Martins. 14h às 18h e das 19h às 22h (sextas) - Campus Boqueirão.</p>
30/04	<p>Atividade Acadêmica Programa de Pós-Graduação em Direito da UNISANTOS. Disciplina: Estudos Avançados de Direito Marítimo - II. Regime: Anual. Número de créditos: 02. Docente Responsável: Dr. Eduardo Antonio Temponi Lebre/Dra. Eliane M. Octaviano Martins. 09 às 16h (sábados) - Campus Boqueirão.</p>
02/05	<p>Atividade de Extensão Divulgação da Pesquisa de Pós-Doutorado no Tribunal Marítimo. Publicada no “Clipping Tribunal Marítimo 2016 02 a 05 de maio.”</p>
09/05 A 11/05	<p>Atividade de Extensão Participação em evento (apresentação de trabalho): II Simpósio Internacional CONSINTER – SÃO PAULO – 2016.</p>
10/05	<p>Atividade Científica Artigo, devidamente cadastrado sob o número 15198. Editora Juruá. Obra do II Simpósio Internacional CONSINTER – SÃO PAULO – 2016. Situação: Aprovado para publicação. Título: “Tutela e efetividade do transporte como direito social e o caso do Rio Piracicaba.” Co-autoria: LEBRE, Eduardo. A. T. DENNY, Danielle M. Thame. MACHADO, Alexandre R.</p>
19/5	<p>Reunião Grupo de Pesquisa da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), “Direito Marítimo, Portos e Zona Costeira” e “Laboratório de Estudos em Direito Aquaviário e Ciência da Navegação.” 18h - Campus Boqueirão.</p>
02/06	<p>Atividade Acadêmica Avaliador de bancas de qualificação de mestrado no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GESTÃO TERRITORIAL/UFSC SAMUEL SEMBALISTA HAURELHUK: “EM BUSCA DO AUMENTO DA SEGURANÇA DA NAVEGAÇÃO: ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS DAS CAPITANIAS DOS PORTOS E DA JURISDIÇÃO DOTRIBUNAL MARÍTIMO.” MARCELO DE ALMEIDA SARKIS: “FUNDAMENTOS TEÓRICOS E INSTRUMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS NAS FUNÇÕES NORMATIVA E FISCALIZATÓRIA DA ANTAQE ANTT.” ROBISON JOSÉ COELHO: “EM BUSCA DA EFICIÊNCIA NA CABOTAGEM BRASILEIRA: ANÁLISE DA PERCEPÇÃO DOS OPERADORES NAS ROTAS MANAUS – AM/SANTOS – SP E ITAJAÍ – SC/SUAPE - PE.”</p>

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

16/6	Reunião 18h Grupo de Pesquisa da Universidade Católica de Santos (UNISANTOS), “Direito Marítimo, Portos e Zona Costeira” e “Laboratório de Estudos em Direito Aquaviário e Ciência da Navegação.” 18h - Campus Boqueirão.
25/6	Atividade Acadêmica Aula especial para alunos da Pós-Graduação Lato Sensu da UNISANTOS. Especialização de Direito Marítimo e Portuário. Tema: "Transporte aquaviário cabotagem para passageiros: desafios e perspectivas brasileiras."
29/06	Atividade Científica Publicação de Artigo completo em periódico. LEBRE, Eduardo Antonio Temponi. O Direito ao Transporte Misto de Passageiros e Cargas na Navegação de Cabotagem Brasileira. Revista Direito Aduaneiro, Marítimo e Portuário, v. VI, n. 32, p. 35, MAIO/JUN 2016. ISSN: 22365338.
05/07	Atividade de Extensão 11h Participação na inauguração do Instituto de Estudos Avançados do MAR da UNESP em São Vicente - SP.
30/07	Atividade Científica Publicação de Artigo completo em periódico. LEBRE, Eduardo Antonio Temponi; DENNY, D. M. T.; MACHADO, A. Transporte como direito social: Estudo de caso relacionado à Hidrovia no Rio Piracicaba. Anais Jornada Jurídica: Revista Eletrônica de Direito e Sustentabilidade da Universidade Paulista, v. 1, p. 42-54, 2016. ISSN 2446-6034.

RELATÓRIO FINAL

Estágio Pós-Doutoral

Anexo II

Distribuição de Atividades

